



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga  
Comissão Gestora de Taguatinga

Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 108/2024 -  
SEE/CRE TAGUATINGA/CGTAG

Brasília-DF, 22 de maio  
de 2024.

**ANEXO – MANUAL MROSC**  
**PARECER TÉCNICO SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**I. DADOS DA PARCERIA**

**OSC PARCEIRA:** SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO

**UNIDADE DE GESTÃO:** CEPI SABIÁ LARANJEIRA

**TÍTULO DA PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO

**Nº PROCESSO:** 00080.00278786/2022-02

**Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:** TC 036/2023

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2028

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 166.611,46 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos)

**II. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto - REO (id.141633885, 141634039, 141634282, 141634586, 141634726), referente à prestação de contas parcial/anual, com **período de abrangência de: 09/02/2023 a 08/02/2024**, apresentado tempestivamente pela OSC Parceira: Sociedade do Amor em Ação, em gestão da unidade CEPI Sabiá Laranjeira, por meio do TC 036/2023, sendo a análise desta Comissão Gestora baseada na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº37.843, de 2016, consubstanciado nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio do Ato Normativo Setorial, instituído pela Portaria SEEDF nº 168, de 16.05.2019.

**III. FUNDAMENTAÇÃO**

**A – GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizados no período de 09/02/2023 a 08/02/2024, por esta Comissão Gestora, por meio de:

1. Acompanhamentos in loco no endereço de execução do objeto indicado no Plano de Trabalho aprovado da parceria em comento, em caráter periódico e regular, ao menos 01 (uma) vez por semana, com fulcro no art. 52, da Portaria SEEDF nº 168, de 16.05.2019, conforme Relatórios de Visitas Técnicas acostados aos autos em epígrafe, de acompanhamento da Parceria;
2. Análise dos Relatórios Informativos de Execução do Objeto - RIE, apresentados pela OSC Parceira no período, considerando os respectivos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação - RTMA, emitidos pela Comissão Gestora, quais sejam:

PERÍODO	RELATÓRIO INFORMATIVO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RIE	RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RTMA
1º TRIMESTRE/2023	113768142, 113768241, 113768350, 113768468	113768559
2º TRIMESTRE/2023	120017672	120018278
3º TRIMESTRE/2023	128310552	128310703
4º TRIMESTRE/2023	131167902	131167906
1º TRIMESTRE/2024	138143052	138143568

3. Somadas à análise do Relatório de Execução do Objeto - REO, já identificados, referente à prestação de contas parcial/anual, com período de abrangência de: 09/02/2023 a 08/02/2024, apresentado **tempestivamente** pela OSC Parceira, em atendimento ao art. 68, I, a, da Portaria SEEDF nº 168, de 16.05.2019.

Seguem considerações acerca da execução da parceria no período em epígrafe, com análise e parecer sobre o cumprimento das metas pactuadas com o poder público, no Plano de Trabalho em vigência.

## B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos acompanhamentos realizados; no Relatório de Execução do Objeto - REO apresentado pela OSC e nos demais documentos acostados aos autos do Processo de acompanhamento da Parceria, observou-se o que segue:

**META 1: Atender gratuitamente o quantitativo de crianças estabelecido no plano de trabalho em jornada de tempo integral de 10 (dez) horas diárias, visando o desenvolvimento integral dos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social das crianças atendidas.**

O atendimento da Instituição Cepi Sabiá Laranjeira, esteve definido em oferta gratuita de educação infantil, em parceria com a SEEDF, a 174 crianças/mês (de 04 meses a 05 anos de idade), em CEPI, com jornada de tempo integral de dez (10) horas diárias de segunda à sexta-feira das 7h30 às 17h30, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, para atendimento à demanda de ensino no Distrito Federal, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

A distribuição das crianças foi definida na Proposta de Enturmação 2023 (id 106383543) e no Plano de Trabalho (id 106382653), com período de vigência 09/02/2023 a 08/02/2028. Neste quesito foi constatado o cumprimento do atendimento, documentado nas relações nominais das crianças apresentado no documento Relatório de Execução do Objeto - REO - parte V (id 141634726).

A partir de 09 de fevereiro/2024 houve uma nova proposta de enturmação onde passaram a atender 183 crianças/mês (de 04 meses a 03 anos de idade), com a definição de novo Termo Aditivo (id 132991270). Para esse ano a proposta de enturmação foi para atendimento de bebês e maternais.

### Enturmação ano 2023

	Crianças	Turmas	Professores - 40H	Monitores	idade
Bebês I	12	1	1	1	04 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula
Bebês II	12	1	1	1	01 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula
Maternal I	38	2	2	4	02 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula
Maternal II	38	2	2	2	03 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula
1º Período	44	2	2	2	04 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula
2º Período	30	1	1	1	05 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula
<b>TOTAL</b>	174	9	9	11	-----

### 1.1. Quanto ao atendimento do quantitativo de crianças estabelecido no Plano de Trabalho:

#### Quantitativo de Crianças atendidas no Período: 09.02.2023 a 08.02.2024:

Competência	Meta de Atendimento Pactuada	Crianças Matriculadas	Vagas Ociosas ao final do período	Observações	Cumprimento das 10 horas Diárias
1º Trimestre/2023 (09.02.2023 a 30.04.2023)	522 (174/mês)	521	1	As vagas foram informadas à UNIPLAT da CRE Taguatinga, por meio do envio de Ofício.	Sim
2º Trimestre/2023 (01.05.2023 a 31.07.2023)	522 (174/mês)	522	0	As vagas foram informadas à UNIPLAT da CRE Taguatinga, por meio do envio de Ofício.	Sim
3º Trimestre/2023 (01.08.2023 a 31.10.2023)	522 (174/mês)	522	0	As vagas foram informadas à UNIPLAT da CRE Taguatinga, por meio	Sim

				do envio de Ofício.	
4º Trimestre/2023 (01.11.2023 a 31.12.2023)	348 (174/mês)	348	0	As vagas foram informadas à UNIPLAT da CRE Taguatinga, por meio do envio de Ofício. Importante ressaltar que durante os meses de novembro e dezembro a UNIPLAT realizou o recadastramento das crianças registradas no leducar para atualização dos dados e durante esse processo não houve convocação para matrículas.	Sim
1º Trimestre/2024 parcial (01.01.2024 à 08.02.2024)	174/mês	(*)	(*)	(*)	(*)

**(\*) Férias Escolares de Acordo com o Calendário Escolar** para as Instituições Educacionais Parceiras e Centros de Educação da Primeira Infância, ano letivo de 2024 conforme Portaria nº 1.139, de 06 novembro de 2023 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Os alunos são encaminhados pelas CRET/UNIPLAT e as matrículas são efetuadas a medida que ocorre algum desligamento. Neste trimestre todas as turmas se mantiveram preenchidas a maior parte dos dias, conforme levantamentos realizados durante as visitas técnicas. Convém esclarecer que quanto a contagem, no que se refere ao desligamento, consideramos como atendimento o aluno que tenha permanecido na turma por tempo de no mínimo 2 dias, desta forma os mesmos foram contados no total de alunos atendidos. Importante registrar que a Comissão Gestora orientou a Instituição a encaminhar ofício à UNIPLAT solicitando providências quanto ao encaminhamento das crianças para a efetivação de matrícula. Em dezembro/2023 encerrou o ano letivo sem vagas ociosas. A Instituição durante o período se manteve organizada para o atendimento total da meta pactuada, com os profissionais constantes no Plano de Trabalho vigente devidamente contratados, infraestrutura, material pedagógico, dentre outros gastos fixos. Ressalta-se ainda que a Instituição Educacional Parceira notificou por meio de ofício a CRET quanto as vagas ociosas, não tendo o setor competente: UNIPLAT -CRE de Taguatinga, encaminhado crianças para as respectivas vagas ociosas.

Ressaltamos que a IEP atendeu no período 08 (oito) crianças com transtorno do espectro autista (TEA), sendo que 01(uma) dessas, com critérios de diagnósticos associados a TDAH. Registra-se que em nenhuma IEP possui redução de turma e nem monitor exclusivo, contrariando o que determina as leis de amparo a criança com deficiência. Percebe-se a necessidade desse direito garantido uma vez que as crianças matriculadas nas Instituições Educacionais Parceiras têm os mesmos direitos das crianças matriculadas em Instituições da Rede Pública. A Estratégia de Matrículas orienta que quando houver matrículas de crianças com Deficiências ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas IEP com atendimento em prédio próprio e em CEPI, deve-se encaminhar o laudo comprobatório à CRE/Equipe de Apoio Intermediário para análise e estudo de caso e definição de atendimento em conjunto com a Unidade Escolar, CRE e SUPLAV. A Comissão Gestora encaminhou o processo 00080-0081840/2023-71, em 04 de abril de 2023, ao Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem da UNIEB/CRET, para realizar o estudo de caso e garantir as adequações e procedimentos que se fizerem necessários às especificidades de atendimento da criança. Informamos que no dia 03/05/2023 foi realizado estudo de caso das crianças matriculadas no CBP I e CBP II. Tal procedimento foi acompanhado por essa Comissão Gestora e realizado pela Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem da UNIEB/CRET.

Situação da META 1: META CUMPRIDA.

**META 2: Desenvolver o projeto pedagógico da Instituição em consonância com o Currículo em Movimento do Distrito Federal - Educação Infantil, as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil.**

A Instituição Educacional Parceira em tela desenvolveu no período de abrangência deste Parecer, o Projeto Político Pedagógico - PPP da Instituição, em consonância com o Currículo em Movimento da

Educação Infantil 2.ª edição e demais normativos correlatos.

O Projeto Político Pedagógico - PPP foi atualizado para o ano letivo de 2023, com a participação de toda comunidade escolar e encontra-se publicizado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Vale registrar que as ações pedagógicas desenvolvidas pela Instituição foram objeto de constante acompanhamento por esta Comissão Gestora, com vistas à promover um atendimento pautado no Currículo em Movimento da Educação Infantil 2.ª edição (SEEDF: 2018), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL: 2010), nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil (SEEDF: 2022) e nos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil do Distrito Federal (SEEDF: 2019), instituído pela Portaria nº172, de 21 de maio de 2019.

Situação da META 2: META CUMPRIDA.

**META 3: Cumprir o Calendário Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as Instituições Educacionais Parceiras.**

O Calendário Escolar Anual/ Instituições Parceiras 2023, aprovado pela PORTARIA Nº 1.113, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, assim como o Calendário Escolar Anual/ Instituições Parceiras 2024, aprovado pela a PORTARIA Nº 1.139, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 foram fielmente cumpridos. Período destinado à Recesso Escolar (02/01/2024 a 05/01/2024) e Férias Escolares (08/01/2024 a 06/02/2024), conforme disposto no Calendário Escolar 2024 - IEP, disponível no site da Secretaria de Estado de Educação.

Situação da META 3: META CUMPRIDA.

**META 4: Garantir a participação das famílias a fim de assegurar a sua integração com a comunidade escolar ampliando a troca de experiências no processo de desenvolvimento das crianças.**

Com intuito de integrar a comunidade escolar, a Instituição mantém um Grupo de WhatsApp e comunicação ativa por meio da agenda escolar e das redes sociais: Instagram: @sabialaranjeiras.amoremacao. Além disso, a Instituição em comento garantiu a participação das famílias no processo de desenvolvimento das crianças, por meio da promoção de reuniões, apresentações, palestras e rodas de conversas, durante o período de abrangência deste Parecer, conforme registrado na Tabela abaixo.

DATA	PAUTA
09/02	Reunião com a comunidade escolar
03 a 07/07	Reunião de pais e entrega do RDIC
21/09	Plenarinha Etapa Regional (Exposição dos trabalhos e visitação)
29/09	Festa da Primavera e Culminância da Plenarinha Local
03/10 a 31/12	Aplicação da Pesquisa de Satisfação
03/11	Reunião de pais sobre a proposta de enturmação para 2024 com a participação da UNIPLAT
16/12	Formatura das crianças do 2º Período
18/12	Reunião de pais e entrega do RDIC
21/12	Cantata de Natal

Situação da META 4: META CUMPRIDA.

**META 5: Servir 5 (cinco) refeições diárias variadas e adequadas às faixas etárias, compreendendo: café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino e jantar.**

Durante o período de abrangência deste Relatório houve a oferta das 5 (cinco) refeições diárias, seguindo Cardápio elaborado e assinado pela Nutricionista contratada da Instituição: Pâmela Duarte, inscrita no CRN 1ª Região, sob nº20101. Foi distribuído nas três principais refeições 70% das necessidades nutricionais diárias das crianças. O cardápio é variado, balanceado e adequado à faixa etária atendida. É incentivado o autosservimento compreendendo a importância de desenvolvimento da autonomia e noções de cidadania.

Situação da META 5: META CUMPRIDA.

**META 6: Utilizar os recursos financeiros repassados em despesas que sejam destinadas ao bom atendimento das crianças.**

Foi observado durante o período de abrangência do Relatório, que todos os itens necessários ao bom atendimento das crianças foram adquiridos e todos os profissionais estiveram contratados e atuando nas suas respectivas funções. Pelo Relatório de Execução Financeira apresentados percebe-se, de forma superficial, que os encargos sociais, provisões e benefícios mensais foram executados e lançados na meta 1, item 1.23.

Verificou-se que a OSC tem utilizado os recursos financeiros para o cumprimento das metas conforme estabelecido no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, conforme tabela abaixo:

**Resumo das Metas no período de 09/02/2023 a 29/02/2024**

COMPETÊNCIA	META 1			META 2			META 03			SALDO TOTAL TRIMESTRE
	VALORES LIMITES Plano de Trabalho	DESPESAS	SALDO	VALORES LIMITES Plano de Trabalho	DESPESAS	SALDO	VALORES LIMITES Plano de Trabalho	DESPESAS	SALDO	
1º Trimestre/2023	310.717,92	244.630,66	66.087,26	156.269,34	181.965,06	-25.695,72	33.000,00	29.429,53	3.620,47	44.012,01
2º Trimestre/2023	310.717,92	280.329,73	30.388,19	156.269,34	176.923,20	-20.653,86	33.000,00	46.651,72	-13.651,72	-3.917,39
3º Trimestre/2023	310.717,92	249.098,52	61.619,40	156.269,34	169.374,50	-13.105,16	33.000,00	45.744,33	-12.744,33	35.769,91
4º Trimestre/2023	207.145,28	283.101,66	-75.956,38	104.179,56	76.713,95	27.465,61	22.000,00	29.165,08	-7.165,08	-55.655,85
Janeiro 2024	103.572,64	90.256,32	13.316,35	52.089,78	42.013,40	10.076,38	11.000,00	33.590,59	-22.590,59	802,14
Fevereiro 2024	117.846,61	53.538,46	64.308,15	53.569,62	41.063,57	12.506,05	11.000,00	6.513,37	4.486,63	81.300,83
<b>Total</b>	<b>1.360.718,29</b>	<b>1.200.955,35</b>	<b>159.762,97</b>	<b>678.646,98</b>	<b>688.053,68</b>	<b>-9.406,70</b>	<b>143.000,00</b>	<b>191.094,62</b>	<b>-48.044,62</b>	<b>102.311,65</b>

É possível observar que apesar das despesas terem ultrapassadas em alguns períodos, pelo saldo ao final do período de 12 meses, a OSC manteve o **saldo total positivo com R\$102.311,65**. Destaca-se que, as metas 2 e 3 estiveram com saldos negativos em vários trimestres, pois houve um remanejamento da meta 1 para suprir o saldo negativo das outras metas. Importante citar que o repasse do recurso é conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, portanto o recurso público deve ser gerido e aplicado na execução do objeto da parceria e do seu Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos por metas. Em relação aos saldos negativos acumulados durante exercício fiscal de 2023, uma vez que, está ocorrendo o remanejamento da meta 1 para as metas 2 e 3, isso pode implicar em prejuízos futuros quanto a manutenção dos encargos trabalhistas e sociais já provisionados na memória de cálculo.

Reforçamos sobre as reiteradas cobranças de juros e multas em virtude de pagamentos atrasados, gerando prejuízo para a Administração Pública, uma vez que o recurso deveria ser aplicado enquanto não utilizado em sua finalidade. Portanto, orientamos a OSC para que realize os pagamentos nas datas de vencimento, para evitar as cobranças de juros e multas, pois existe saldo aplicado mensalmente e que pode ser utilizado para os pagamentos ocorrerem sem atraso.

Quanto a aplicação de rendimentos de ativos financeiros, conforme informados nos RIEs trimestrais, a OSC apresentou os seguintes valores:

MÊS DE REFERÊNCIA	RENDIMENTO DE APLIC. R\$	VALOR EM APLICAÇÃO
fev/23	0,00	440.894,55
mar/23	770,33	32.699,72
abr/23	638,69	44.416,70
mai/23	943,91	12.301,66
jun/23	1.168,71	22.922,04

jul/23	566,37	42.141,32
ago/23	818,60	98,07
set/23	321,42	79.061,76
out/23	230,87	69.820,59
nov/23	623,54	53.368,66
dez/23	121,56	0,00
jan/24	0,00	0,00
fev/24	228,86	57.393,60
<b>TOTAL</b>	<b>6.432,86 (utilizado meta 2)</b>	<b>855.118,67</b>

Quanto a aplicação financeira e possível perceber que houve rendimentos de ativos financeiros durante o período de R\$6.432,86 que foi utilizado na meta 2 com despesas essenciais para o atendimento às crianças, segundo justificativa da OSC, pag. 58 (id.131167906). Por meio do acompanhamento realizado, entendemos que o valor tem sido utilizado em benefício da execução do objeto. No mês de Dezembro utilizou o valor de aplicação financeira no valor de R\$53.368,66 na execução do objeto porém sem comunicação à Comissão Gestora, conforme determina o art. 44 da Portaria 168/2019. Finalizou no mês de fevereiro/2024 com R\$57.393,60 em aplicação financeira.

Ressaltamos que identificamos valores a serem devolvidos, referente aos períodos: no 1º trimestre o valor total a ser devolvido é de R\$339,92. A OSC foi notificada por meio do Ofício 53 (id 114361151) bem como se manifestou por meio do Ofício nº87/2023 (id 118950459). No 2º trimestre o valor a ser devolvido é de R\$180,92. Para o 3º trimestre, o valor a ser devolvido é de R\$39,21. A OSC procedeu com a devida devolução, conforme pode ser verificado nos documentos apresentados e inseridos nos autos (id. 134776438; 134776907). No último bimestre de 2023, o valor a ser devolvido é de R\$1.083,66, todos referentes a pagamentos de juros e multa. E por fim, o 1º trimestre de 2024, o valor a ser devolvido é de R\$1.672,66, apresentando o comprovante de devolução (id 151099006, 151099021). Notificamos a OSC por meio do Ofício nº57/2024 - SEE/CRE TAGUATINGA/CGTAG em 13 de maio de 2024 (id 140718589) referente a devolução a própria conta bancária e mesma procedeu em 04 de julho de 2024 conforme comprovante de depósito (id 151099021).

Situação da META 6: META CUMPRIDA PARCIALMENTE.

Diante das observações supracitadas, concluímos que a parceria cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho, com justificativa satisfatória à meta não alcançada em sua totalidade.

### **C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

.BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: Contribuição com a rede de proteção dos direitos das crianças.

A Instituição primou pela frequência das crianças, acompanhando tempestivamente junto às famílias as ausências eventuais e encaminhando ao Conselho Tutelar os casos de crianças com frequência irregular. O contato diário com as crianças, também possibilitou a percepção de eventuais maus tratos, que foram tempestivamente comunicados ao Conselho Tutelar, para providências cabíveis.

.BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 2: Cuidado integral das crianças.

Durante o tempo em que cada criança esteve sob atendimento na Instituição houve redução do número de crianças desprotegidas nas ruas, sob vulnerabilidade ligada a maus tratos, violência sexual e acidentes. Além disso, durante o atendimento ofertado a Instituição contribuiu com a alimentação saudável da criança, atendendo às necessidades nutricionais diárias das mesmas. Também foi notada a promoção da higiene corporal e bucal, por meio do banho diário e assepsia das mãos antes das refeições e higiene bucal após as principais refeições. Além disso, foram garantidos espaços de diálogos entre a Instituição e demais setores de serviços públicos, tais como: saúde, nutrição, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, corroborando para a promoção de políticas e programas governamentais de apoio às famílias.

.BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 3: Crianças construindo sua autonomia e expressando-se por meio de diferentes campos de experiências.

A Instituição promoveu diversas ações que apoiaram as crianças na conquista da autonomia para realização dos autocuidados diários acerca da alimentação e favorecendo a autonomia nas práticas sociais de higiene pessoal (lavagem das mãos, escovação e banho). Para promoção da expressão por meio dos diferentes campos de experiências, a Instituição ofereceu diversos momentos educativos, por meio de brincadeiras, com sons, ritmos e melodias, reconhecimento da identidade por meio do espelho, utilização de materiais para que as crianças engatinhassem, agarrassem objetos de diferentes formas e espessuras, bem como realização de brincadeiras cantadas, contação de histórias,

escuta sensível, utilização de gestos, canções, recitações de poemas e parlendas e produção de desenhos e pinturas, com materiais diversos adequados à faixa etária.

Diante das observações supracitadas, concluímos que a parceria **gerou benefício(s) e/ou impacto(s) EDUCACIONAL esperado(s)**.

#### **D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

No que tange à satisfação do público, esta é aferida por meio da aplicação anual da Pesquisa de Satisfação e ocorrência de Ouvidorias: elogios, reclamações ou denúncias.

No tocante à Pesquisa de Satisfação, em cumprimento ao art. 50, do Decreto nº37.843, de 2016 c/c o art. 73, da Portaria SEEDF nº 168, de 16.05.2019, no ano de 2023 foi aplicada Pesquisa de Satisfação para validar o grau de satisfação dos usuários, em formato eletrônico, consoante às orientações constantes no Memorando Circular n.º 02/2023 - SEE/GAB/CMAP (id. 125689649), no período de 30/10 a 01/12, sendo que o resultado foi divulgado pelo site da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de agosto de 2024, podendo ser verificado pelo link <https://www.educacao.df.gov.br/creches-df/>.

No tocante às Ouvidorias, durante o período de abrangência deste Relatório foram recepcionadas pelo Sistema de Ouvidoria do GDF algumas reclamações, que foram devidamente respondidas pela Instituição, garantindo o contraditório e a ampla defesa, bem como tempestivamente foram averiguadas pela Comissão Gestora, tomando as medidas cabíveis quando necessário.

#### **E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias MROSC e a captação de recursos de outras fontes de financiamento, visto que a educação integral em tempo integral foi ofertada durante o período de atendimento, em consonância com os documentos educacionais vigentes.

#### **F – TRANSPARÊNCIA**

A Organização da Sociedade Civil (OSC) SOCIEDADO DO AMOR EM AÇÃO divulgou na internet, por meio do site (<https://sociedadedoamoremacao.org.br/>) e nas redes sociais, [instagram:@sabialaranjeiras.amoremacao](https://www.instagram.com/sabialaranjeiras.amoremacao), a publicação das atividades pedagógicas, como também nos locais visíveis dos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação da parceria celebrada com a SEEDF, em atendimento ao art. 79 c/c o art. 80, do DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### **IV. OBSERVAÇÕES**

A OSC Parceira manteve durante o período de abrangência deste Parecer: o quadro de profissionais previstos no Plano de Trabalho, infraestrutura, material pedagógico, pagamento de tarifas públicas, dentre outros gastos fixos. Houve o cumprimento da meta pactuada no período de abrangência do Relatório sob análise no presente Parecer.

Foram recepcionadas reclamações no Sistema de Ouvidoria do GDF em desfavor da OSC em comento, durante o período de abrangência do Relatório, sob análise do presente Parecer, sendo que nas visitas in loco não foram constatadas evidências de que as reclamações tinham procedência, bem como não tendo sido impeditivo para o alcance do objeto.

Acrescentamos que durante o período de abrangência deste Relatório, as visitas técnicas in loco à Instituição foram realizadas semanalmente com o objetivo de orientar e observar o cumprimento do objeto. Dessa forma, os referidos relatórios de acompanhamento semanal encontram-se instruídos ao processo, considerando que a Comissão Gestora tem elaborado os relatórios e acostado aos autos periodicamente. Os deslocamentos foram realizados com veículo próprio sem recebimento para ajuda de custo e o acompanhamento envolveu questões administrativas, financeiras e pedagógicas.

Em relação aos saldos negativos acumulados durante exercício fiscal de 2023, uma vez que, está ocorrendo o remanejamento da meta 1 para as metas 2 e 3, isso pode implicar em prejuízos futuros quanto a manutenção dos encargos trabalhistas e sociais já provisionados na memória de cálculo.

#### **V. CONCLUSÃO**

Considerando que durante o período de abrangência deste Parecer, houve o **CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO**, com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas, nos termos do art. 78, I, da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

Sugerimos a **APROVAÇÃO DAS CONTAS** e encaminhando o processo à CMAP - TC para análise e envio ao setor de prestação de contas parcial que acompanhará e encaminhará os autos ao ordenador de despesas para julgamento de acordo com o art. 68, II, a, do Ato Normativo Setorial instituído pela portaria 168, de 16 de maio de 2019.

Elaborado por:

Comissão Gestora de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARA MENEZES FRANCO - Matr. 00419958, Gestor(a) da Comissão**, em 15/09/2024, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA TERESINHA MACIEL QUEIROZ - Matr. 02101947, Gestor(a) da Comissão**, em 15/09/2024, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **141634901** código CRC= **5E2DD2F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
QNB 01 área especial 01 - Bairro TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) - CEP 72115010 - DF